

PROJETO DE LEI Nº 18.471/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoada de Ouricuri e Adjacências - APROA. com sede e foro no Município de Pindobaçu - Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoada de Ouricuri e Adjacências - APROA, com sede e foro no Município de Pindobaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2009

Deputado Elmar Nascimento

JUSTIFICATIVA

Propõe o presente Projeto de Lei, conceder título de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoada de Ouricuri e Adjacências - APROA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no povoado de Ouricuri no Município de Pindobaçu – Bahia.

Fundada em 24 de Agosto de 1997, Associação dos Produtores Rurais do Povoada de Ouricuri e Adjacências - APROA, Tem por finalidade fortalecer a Organização econômica, social e política dos produtores rurais, e outros interesse dos seus associados.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido pela entidade, e tendo a mesma preenchido todos os requisitos legais exigidos, consideramos pertinente o caráter de utilidade pública ora proposto.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2009.

Elmar Nascimento
Deputado Estadual